

Conselheiro João Alfredo

Rio, 6 — Falleceu esta madrugada, em sua residencia, á rua Marquez de Olinda, o conselheiro João Alfredo de Oliveira.



N. da R. — Desapparece com o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira um dos vultos mais representativos do antigo regimen e uma das nossas mais bellas figuras de todos os tempos.

Ligado para sempre á historia nacional, em cujas paginas seu nome fulgurará com uma luz inapagavel, o venerando pernambucano, a quem uma raça inteira bemdirá porque a elle deve o desapparecimento da noção infamante da escravidão, era nos dias que passam um homem fóra de seu tempo. Guardando intactas as nobilissimas tradições de honradez, de energia e grandeza moral dos varões do Imperio, não foi sem uma certa repugnancia que João Alfredo, abandonando o ostracismo em que jazia desde os primordios da Republica, accedeu em voltar á actividade administrativa, prestando ao paiz, antes que ao regimen vencedor, os serviços que eram de esperar dos seus extraordinarios conhecimentos de estadista. Não se deu bem no novo meio para onde o chamaram e voltou ao ostracismo, onde o foi buscar a morte aos 90 annos de uma vida impolluta, dedicada exclusivamente ao culto da Patria.

Nascido em Goyana, Estado de Pernambuco, a 12 de Dezembro de 1835, era doutor em Direito pela Faculdade de Recife; membro honorario da Escola Nacional de Bellas Artes; presidente da directoria do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro; cavalleiro da ordem de Christo; gran-cruz da Ordem de igual titulo de Portugal; da Ordem da Corôa da Italia; da Ordem da Aguia Branca da Russia e da de Leopoldo da Austria; membro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Foi deputado á Assembléa de Pernambuco de 1856 a 1860; deputado geral em quatro legislaturas, de 1861 em diante; senador, por carta imperial de 4 de Janeiro de 1867, presidente da provincia do Pará e da de S. Paulo; ministro do Imperio nos gabinetes de 29 de Setembro de 1870 e 7 de Março de 1871 e presidente do conselho e ministro da Fazenda no gabinete de 10 de Março de 1888, cabendo-lhe a honra de apresentar á princeza regente o decreto que aboliu a escravidão no Brasil. Teve o titulo de conselheiro do imperador e foi conselheiro de Estado extraordinario.

Pertenceu a uma geração de lucidas e puras intelligencias, impondo-se pelo seu solido preparo, pela sua vasta cultura e pela sinceridade patriótica com que se votava á causa publica.

Com a proclamação da Republica, João Alfredo por algum tempo esteve afastado da vida publica, mas, com a clarividencia que lhe era peculiar, percebeu que o regimen republicano era um facto consummado e que não era patriótica a linha de uma hostilidade systematica.

A Republica foi buscal-o um dia (1911), no isolamento em que ha annos permanecia. E João Alfredo deu provas, como dissémos, mais uma vez, do seu patriotismo, acudindo ao apello que lhe fizeram os republicanos.

Acceitou o cargo de director do Banco do Brasil, prestando incontestaveis serviços.

Deixa entre outros os seguintes trabalhos: "Discursos", proferidos na Camara dos Deputados no anno de 1878; "Discurso", proferido na sessão do Senado de 7 de Julho de 1879; "Discursos parlamentares", proferidos em 1873 e editados por Capitão A. da Costa, Aracaju', 1888; "Reforma eleitoral", projecto apresentado á Camara dos Deputados na sessão de 30 de Abril de 1873; "Regulamento do Registo Civil dos Nascimentos, Casamentos e Obitos", expedido com o decreto n. 5.604, de 25 de Abril de 1874; "Relatorio", apresentado á Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo a 15 de Fevereiro de 1886, etc.